

PERGUNTAS FREQUENTES - REPOSITÓRIO DIGITAL IFG

1. O QUE É O REPOSITÓRIO DIGITAL IFG (REDI IFG)?

O Repositório Digital IFG (ReDi IFG), criado através Resolução CONSUP/IFG de nº 027, de 02 de outubro de 2017, é uma base de dados *online* que reúne a produção técnico-científica da Instituição, armazenada em formato digital, permitindo a busca e a recuperação da informação.

2. QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO REDi IFG?

- a) Preservar a memória institucional;
- b) ampliar e difundir a produção técnico-científica do IFG;
- c) potencializar o intercâmbio entre o IFG e outras instituições;
- d) promover o acesso, visibilidade e recuperação da produção técnico-científica do IFG, contribuindo para as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- e) contribuir com a elaboração de indicadores da produção técnico-científica institucional.

3. QUAIS OS TIPOS DE DOCUMENTOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO REDi IFG?

- a) Artigos publicados em periódicos científicos;
- b) teses e dissertações defendidas nos programas de pós-graduação do IFG;
- c) teses e dissertações defendidas extra IFG, cuja autoria seja de servidores desta Instituição;
- d) livros e capítulos de livros;
- e) trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;
- f) trabalhos de conclusão de curso de graduação (TCC);
- g) monografias de especialização;
- h) produtos técnicos e educacionais (relatórios técnicos; relatórios de pós-doutoramento; vídeos; apostilas; softwares);
- i) propriedade intelectual (patentes, registros de softwares, cultivares);
- j) artefatos da memória institucional.

4. QUEM SÃO OS RESPONSÁVEIS PELO ReDi IFG?

A gestão do ReDi IFG é de responsabilidade do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIB/IFG), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. A sua manutenção é realizada por um Comitê Gestor, nomeado pelo Reitor, cuja composição atual é:

- ✓ Maria Aparecida Andrade de Oliveira Tsu, Coordenadora-Geral do SIB/IFG e presidente do Comitê do ReDi IFG;
- ✓ Suzane Gonçalves Duarte Peixoto, Bibliotecária indicada pelo SIB/IFG;
- ✓ Thalita Franco dos Santos Dutra, Bibliotecária indicada pelo SIB/IFG;
- ✓ Wilma Joaquim Silva, Bibliotecária indicada pelo SIB/IFG;
- ✓ Douglas Rolins de Santana, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- ✓ Renan Rodrigues de Oliveira, representante da Diretoria de Administração Acadêmica.

5. QUAL USUÁRIO E SENHA DEVO USAR PARA FAZER LOGIN NO ReDi IFG?

Para fazer login no ReDi IFG você deve usar a sua matrícula (servidor ou aluno) e a mesma senha que você usa para acessar o Q-Acadêmico, SUAP, Sophia Biblioteca, etc.

6. ONDE ENCONTRO O TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO NO REPOSITÓRIO DIGITAL DO IFG?

O Termo está disponível no site do ReDi IFG, na aba 'Manuais e Termos'. O link para acesso é: <http://repositorio.ifg.edu.br/>

7. ONDE ENCONTRO OS FORMULÁRIOS DE METADADOS?

Os Formulários de Metadados estão disponíveis no site do ReDi IFG, na aba 'Formulários de Metadados'. O link para acesso é: <http://repositorio.ifg.edu.br/>

8. POSSO DISPONIBILIZAR O TRABALHO NO ReDi IFG SE O TERMO DE AUTORIZAÇÃO ESTIVER TODO PREENCHIDO, MAS SEM ASSINATURA DO AUTOR?

Não, devido a questões de direitos autorais é indispensável que o(a) autor(a) preencha e assine o Termo de Autorização dando ciência da sua autorização.

9. O TERMO DE AUTORIZAÇÃO ESTÁ ASSINADO, MAS O AUTOR NÃO INFORMOU SE AUTORIZA OU NÃO A DISPONIBILIZAÇÃO DO TRABALHO NO ReDi IFG. POSSO DISPONIBILIZAR ASSIM MESMO?

Não pode! Para disponibilizar qualquer trabalho no ReDi IFG o Termo de Autorização deve estar devidamente preenchido e assinado pelo autor.

10. O QUE É ACESSO ABERTO? O QUE É ACESSO RESTRITO E O QUE É EMBARGO?

As expressões "**Acesso aberto**" e "**Acesso restrito**" são utilizadas para indicar se um documento está ou não disponível a qualquer pessoa.

O **Acesso Aberto**, também conhecido como *Open Access*, é a viabilização *online* da produção científica com o objetivo de proporcionar a leitura e a obtenção de conhecimento para todos.

O **Acesso Restrito** refere-se à impossibilidade de disponibilização do texto completo da produção técnico-científica no ReDi IFG. Isso ocorre quando há uma solicitação de registro de patente, ou quando o documento pode vir a ser publicado como livro, capítulo de livro ou artigo, assim como documentos que possuem restrições de acesso do publicador.

O **Embargo** ocorre quando o acesso ao documento completo está restrito por um período definido pelo autor.

11. COMO PROCEDER SE O AUTOR INFORMAR NO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO ReDi IFG QUE O DOCUMENTO ESTÁ RESTRITO?

Nesse caso, o texto completo do documento não poderá ser disponibilizado no ReDi IFG em nenhuma hipótese.

12. COMO PROCEDER SE O AUTOR INFORMAR NO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO ReDi IFG QUE O DOCUMENTO ESTÁ EM EMBARGO?

O texto completo do documento poderá ser disponibilizado no ReDi IFG após a data definida pelo autor. Dessa forma, o(a) responsável pela submissão deverá arquivar o documento para submeter no ReDi IFG somente após a data informada pelo autor.

13. FINALIZEI MEU TCC. EU MESMO(A) POSSO FAZER A SUA SUBMISSÃO NO ReDi IFG?

Não! A responsabilidade pela submissão dos TCCs no ReDi IFG é do Departamento Acadêmico (de acordo com o art. 15º da Política do Repositório Digital do IFG). Para isso, o autor deverá anexar ao processo de colação de grau um CD-ROM contendo a versão digital do TCC na qual deve estar inserido o Termo de Autorização para Disponibilização no Repositório Digital do IFG preenchido e assinado, a ficha catalográfica, o Termo de Aprovação assinado pelos membros da banca e, em um arquivo à parte, o formulário de metadados preenchido.

14. QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS QUE O PRÓPRIO AUTOR PODE FAZER A SUBMISSÃO?

O próprio autor pode submeter no ReDi IFG os seguintes documentos:

- ✓ artigos de periódicos científicos;
- ✓ livros e capítulos de livros;
- ✓ produtos técnicos e educacionais; e
- ✓ trabalhos apresentados em eventos extra IFG.

Esses documentos, submetidos pelo autor, serão validados pelo Comitê Gestor do ReDi IFG.

15. HÁ UM LIMITE NO TAMANHO DO ARQUIVO QUE VOU SUBMETER?

Sim, o limite de tamanho do arquivo a ser submetido no ReDi IFG é de 50 mb.

16. COM RELAÇÃO AO PADRÃO ESTABELECIDO PARA NOMENCLATURA DO ARQUIVO FINAL (TCC_JOÃO SILVA), COMO PROCEDER NO CASO DE HOMÔNIMOS?

Para diferenciar a nomenclatura do arquivo de autores homônimos acrescente mais um sobrenome.

Ex.: tcc_João Silva.

tcc_João Silva Souza.

17. MINHA SUBMISSÃO FOI REJEITADA, O QUE DEVO FAZER?

Sempre que uma submissão for rejeitada um e-mail é enviado ao autor do trabalho, ou ao responsável pela submissão, explicando e indicando os motivos da rejeição. Para uma nova submissão é necessário que os itens apontados sejam corrigidos, caso contrário, haverá uma nova rejeição da submissão.

18. QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS TCCs NO ReDi IFG?

O arquivo digital do TCC precisa conter (além dos elementos obrigatórios de acordo com a Norma da ABNT 14724 - Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos – Apresentação):

- ✓ Termo de Autorização para Disponibilização no Repositório Digital do IFG preenchido e assinado,
- ✓ ficha catalográfica; e
- ✓ Termo de Aprovação assinado pelos membros da banca.

19. EM TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO COM MAIS DE UM AUTOR POSSO INSERIR APENAS UM TERMO DE AUTORIZAÇÃO?

Não! Para cada autor é necessário inserir um Termo de Autorização devidamente preenchido e assinado.

20. EXISTE UMA LOCALIZAÇÃO ESPECÍFICA NO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA A INSERÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO?

Sim! O Termo de Autorização para Disponibilização no Repositório Digital do IFG deve ser preenchido, assinado e inserido no arquivo digital, após a capa, conforme Art. 13, §1 da Resolução CONSUP/IFG de nº 027, de 02 de outubro de 2017.

21. O MEU TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO É EM FORMATO DE ARTIGO. DEVO PREENCHER O TERMO DE AUTORIZAÇÃO?

Sim! Para que o trabalho seja disponibilizado no ReDi IFG é necessário que o Termo de Autorização esteja devidamente preenchido e assinado.

22. O MEU TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO É EM FORMATO DE ARTIGO. ONDE DEVO INSERIR O TERMO DE AUTORIZAÇÃO?

Para o caso de TCCs em formato de artigo orientamos a inclusão de uma capa para identificação do trabalho. Sendo assim, deve-se seguir a mesma orientação para os TCC em formato de monografia: O Termo de Autorização para Disponibilização no Repositório Digital do IFG deve ser preenchido, assinado e inserido no arquivo digital, após a capa, conforme Art. 13, §1 da Resolução CONSUP/IFG de nº 027, de 02 de outubro de 2017.

23. O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PRODUZIDO NO IFG ESTÁ EM FORMATO DE ARTIGO. EM QUAL COLEÇÃO ESSE TRABALHO DEVERÁ SER SUBMETIDO?

Como esse artigo foi produzido como requisito para obtenção do diploma de graduação no IFG, o mesmo deverá ser submetido na coleção de Trabalho de Conclusão de Curso a qual ele pertence.

24. SE EU NÃO QUISER DISPONIBILIZAR O MEU TCC OU MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO OU TESE E DISSERTAÇÃO, PRODUZIDOS NO IFG, MESMO ASSIM PRECISO ASSINAR O TERMO DE AUTORIZAÇÃO?

Sim, é preciso! O Termo de Autorização tem tanto a opção de autorizar quanto a de não autorizar a disponibilização do seu trabalho no ReDi IFG.

25. POR QUE EM ALGUNS CASOS É POSSÍVEL ACESSAR O ARQUIVO PDF COM O TEXTO COMPLETO E EM OUTROS NÃO?

Isso ocorre porque alguns documentos, principalmente os artigos publicados em revistas científicas, não podem ter seu texto completo disponibilizado no Repositório devido às restrições de direitos autorais impostas pelos publicadores.

Nos casos em que não é possível incluir o texto completo, são disponibilizados *link* que direcionam para o documento na página da revista ou da base de dados em que ele está disponível.

26. EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE O REDi IFG COM QUEM DEVO FALAR?

Em caso de dúvidas, você pode entrar em contato com o Comitê Gestor do ReDi IFG através do e-mail redi@ifg.edu.br, ou ainda, com a Coordenação-Geral do SIB/IFG através do telefone: (62) 3612-2234.

Você também pode tirar suas dúvidas com o/a Bibliotecário/a do seu Câmpus.